Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

L E I Nº 1.342/89 DE, 01 de dezembro de 1989.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1990/1991 // 1992.

A Câmara Municipal de Itaguaí, aprova e eu, Prefeito Municipal de Itaguaí, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, para o Triênio 1990/1991/1992, constituído pelo anexo integrante desta Lei, estima, para o período, Despesa de Capital no valor de NCz$ 150.625.443,00 (Cento e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos).

Art. 2º - Os Recursos destinados ao financiamento do ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o Triênio de 1990/1991/1992, são estimados em NCz$ 150.625.443,00 (Cento e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos).

Art. 3º - A programação das Despesas de Capital integrante do anexo desdobra-se da seguinte forma:

DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADM. MUNICIPAL	1990	1991	1992
01			
01 - Câmara Municipal	988.300,	3.953.200,	15.812.800 ,
02 - Gabinete do Vice-Prefeito	10.000,	40.000,	160.000 ,
03 - Procuradoria Jurídica	5.370,	21.480,	85.920 ,
04 - Secretaria de Governo	20.146,	172.584,	690.336 ,
05 - Secretaria de Planejamento	4.850,	91.400,	365.600 ,
06 - Secretaria de Administração	6.275,	241.100,	964.400 ,
07 - Secretaria de Finanças	470.350,	2.017.400,	8.069.600 ,

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

08 - Secretaria de Obras e Serv. Pub	656.675,	2.730.700,	10.922.800,
09 - Secretaria de Educação e Cultura	2.461.793,	4.156.160,	16.624.640,
10 - Sec. de Saúde e Bem Estar Social	307.075,	1.228.300,	4.913.200,
11 - Sec. de Agric. e Abastecimento	74.265,	305.060,	1.220.240,
12 - Sec. de Ind. e Comércio	14.795,	59.180,	236.720,
13 - Secretaria de Transportes	3.170.589,	13.398.356,	53.593.424,
14 - Sec. de Sup. de Material	3.000,	12.000,	48.000,
15 - Sec. de Com. e Imprensa	5.160,	20.640,	82.560,
16 - Sec de Deserv. Urbano	2.000,	8.000,	32.000,
17 - Adm. Regional de C. Lindo	2.000,	8.000,	32.000,
18 - Adm. Regional de Seropédica	2.000,	8.000,	32.000,
19 - Adm. Regional de Coroa Grande	2.000,	8.000,	32.000,
20 - Adm. Regional de Ilha da Madeira	1.000,	4.000,	16.000,
TOTAL	8.207.643,	28.483.560,	113.934.240,

Art. 4º - Os Valores referentes ao exercício de 1990 correspondem aos constantes do Projeto de Lei do Orçamento para 1990 estando sua efetiva utilização condicionada às alterações decorrentes de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizadas.

Art. 5º - Os Valores referentes aos exercícios de 1991 e 1992, estimados em 1990 serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos Projetos de Lei dos orçamentos para aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236